

Edital EE N° 41/2025

Abertura do Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto, área de concentração Enfermagem na Saúde do Adulto, Curso de Mestrado - 2026

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto (CC-PROESA) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018, e, conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação em 17 de outubro de 2025, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas ao Curso de Mestrado (ME) Acadêmico, área de concentração Enfermagem na Saúde do Adulto, para o ano de 2026.

1. Apresentação

As informações sobre a [área de concentração](#), [linhas de pesquisa](#), [disciplinas](#), [corpo docente](#) (com respectivos temas de pesquisa) e [grupos de pesquisa](#) estão disponíveis no site do PROESA: <https://www.ee.usp.br/proesa/>

2. Serão ~~30~~ 29 vagas de Mestrado

Destas, 20 vagas são para ampla concorrência e 10 ~~09~~ vagas são reservadas para Ações Afirmativas, voltadas para candidatos(as) cuja inscrição atendam os trâmites do **item 4** deste Edital. No caso de as vagas não serem preenchidas, seja as de ampla concorrência ou as reservadas, poderá haver comutação para a outra categoria.

3. Inscrições

3.1. Para todos os horários mencionados no presente Edital deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

As inscrições **terão início no dia 22 de outubro e serão encerradas no dia 03 de novembro de 2025, às 23h59.**

3.2. Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar mensagem ao e-mail ppg.proesa.ee@usp.br (recomendamos copiar e colar este e-mail na barra de endereço, de forma a evitar falha no envio), com o assunto **“Requerimento de Inscrição”**, impreterivelmente, até as 23h59 do dia **03 de novembro de 2025**, anexando os seguintes documentos:

3.2.1. Requerimento de inscrição, disponível no site do PROESA (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo-mestrado>).

3.2.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, cujo boleto deverá ser emitido utilizando seu CPF ou CNPJ, por meio do formulário para emissão do boleto bancário disponível na página do PROESA (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo-mestrado>). **O pagamento deverá ser efetuado até o dia 03 de novembro de 2025.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 259,14 (duzentos e cinquenta e nove e reais e quatorze centavos).

3.2.3. Para o caso de candidato(a) que se inscrever por meio de Ações Afirmativas, anexar também declarações e documentos de acordo com os segmentos contemplados no **item 4** deste edital, em

arquivo único.

3.3. Não haverá, em hipótese nenhuma, devolução da taxa de inscrição.

3.4. Isenção do pagamento da taxa de inscrição

3.4.1. Candidatos(as) estrangeiros(as) que se encontram no exterior estão dispensados de pagar a taxa no ato de inscrição. Se selecionados(as), porém, deverão pagá-la ao efetuar a primeira matrícula.

3.4.2. Candidato(a) interessado(a) na isenção, que preencha as condições estabelecidas no inciso II do artigo 1º da [Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007](#) (com remuneração mensal inferior a dois salários mínimos ou que estejam desempregados), deverá, **previamente a inscrição, exclusivamente no período de 22 a 29 de outubro de 2025**, solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio do envio de mensagem à Secretaria do Programa (ppg.proesa.ee@usp.br), na qual deverá anexar **(i)** carta em “PDF”, direcionada à Coordenação do PROESA devidamente assinada, com justificativa do pedido baseada na [Lei Estadual nº 12.782](#); e **(ii)** comprovante de renda ou, se for o caso, declaração por escrito, devidamente assinada, confirmando a condição de desempregado.

3.4.3. O pedido de isenção será analisado pela Comissão Coordenadora do PROESA e o resultado será divulgado ao(à) candidato(a), por e-mail da Secretaria do Programa, em **31 de outubro de 2025**.

3.4.4. O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **indeferida** poderá efetuar a inscrição seguindo o disposto no **item 3.2**.

3.4.5. O(a) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção **deferida** deverá efetuar a inscrição seguindo o disposto no **item 3.2**, devendo utilizar o e-mail do resultado da solicitação de isenção como substituto ao comprovante previsto no **item 3.2.2**.

3.4.6. O(a) candidato(a) que solicitar isenção e tiver seu pedido **deferido** ou **indeferido** e não efetuar a inscrição, **não será considerado(a) inscrito(a) no processo seletivo**.

3.5. Poderão inscrever-se para o Curso de Mestrado: Profissionais portadores de Diploma ou Certificado de Conclusão com a data de outorga do grau obtido em Curso de Graduação oficialmente reconhecido, ou que apresentem o diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido até o ato da matrícula (**item 9.3**). Para Diplomas do Curso de Graduação obtidos em instituições estrangeiras, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente o Diploma apostilado ou com o selo consular do Consulado do Brasil no país onde o Diploma foi expedido.

4. Ações Afirmativas

A política de inclusão por meio de Ações Afirmativas deste edital caracteriza-se por meio de bônus atribuíveis nas duas fases do processo seletivo aos(à) candidatos(as) que se autodeclararem preto, pardo ou indígena. O bônus

será de **até 1 ponto na nota, em cada fase, se necessário, para a habilitação; e bonificação de 20% na nota da prova de proficiência em inglês, se necessário, para a habilitação.**

4.1. Para as pessoas pretas e pardas: incluir a autodeclaração como preto(a) ou pardo(a), modelo disponível no site do PROESA (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo-mestrado>). Todas as inscrições nessa condição deverão ser confirmadas por uma Comissão de Heteroidentificação, nos termos da [Resolução ColP nº 8835 de 07 de agosto de 2025](#), para sua homologação, conforme descrito no **item 4.1.2.**

4.1.1. São responsabilidades do(a) candidato(a) que se inscreve em vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as):

- incluir uma foto do rosto colorida, recente (menos de 6 meses), em arquivo de imagem, com a documentação da inscrição;
 - o(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez ao tirar a foto, preferencialmente em fundo branco;
 - a imagem deve contemplar o rosto e os ombros, que devem estar completamente enquadrados pela câmera, e o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;
 - o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);
- participar da etapa virtual com a Comissão de Heteroidentificação, caso seja solicitado;
 - será de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir equipamento e conexão à internet adequados para sua participação na etapa virtual, incluindo dispositivo de câmera e captação de áudio;
 - será vedada ao(à) candidato(a) a utilização de efeitos visuais e de planos de fundos;
 - será vedado ao(à) candidato(a) o uso de acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;
 - será recomendado ao(à) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.
- Se o(a) candidato(a) não incluir a foto na inscrição ou não comparecer na etapa virtual ou descumprir as regras estabelecidas para esta etapa, **implicará na não confirmação da autodeclaração e, conseqüentemente, a exclusão do(a) candidato(a) das vagas reservadas por ações afirmativas, passando a concorrer em ampla concorrência.**

4.1.2. O procedimento de heteroidentificação para pessoas negras, de cor preta ou parda, será realizado por Comissão de Heteroidentificação indicada pela Comissão de Inclusão e Pertencimento da Escola de Enfermagem da USP, em etapas assim definidas:

- **etapa fotográfica:** os membros da Comissão de Heteroidentificação apreciarão a foto enviada pelo(a) candidato(a) na inscrição e farão sua manifestação favorável ou não à homologação da inscrição para as vagas reservadas;
- **etapa virtual** (prevista para ocorrer em **07 de novembro de 2025**): os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica serão convocados(as), por e-mail e com pelo menos 24h de

antecedência, para a etapa virtual, via Google Meet, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial;

- **etapa recursal:** a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa virtual e haja apresentação de recurso pelo(a) candidato(a), via e-mail (ppg.proesa.ee@usp.br), no prazo de 1 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado da etapa virtual (por e-mail).

4.1.3. Se a autodeclaração do(a) candidato(a) não for confirmada após todas as etapas descritas no **item 4.1.2**, este(a) passará a concorrer em ampla concorrência.

4.2. Para as pessoas indígenas: será exigido o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

5. Procedimentos de Seleção

5.1. Primeira Fase - Eliminatória

Prova sobre a capacidade de interpretação e análise crítica (até 3,5), argumentação incluindo consistência, coerência, originalidade e posicionamento pessoal sobre o tema (até 3,5), síntese e expressão escrita avaliadas por meio de clareza, sequência lógica e uso do padrão culto da língua (até 3,0), que será realizada no **dia 13 de novembro de 2025, das 9h00 às 13h00**, por via remota, através da Plataforma Moodle Extensão. Esta avaliação terá validade apenas para este processo seletivo.

Instruções de acesso à Plataforma Moodle Extensão serão divulgadas ao(a) candidato(a) em tempo hábil no site da EEUSP, na mesma página onde este edital foi divulgado (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo-mestrado>).

Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) podem optar, no momento da inscrição, em realizar a prova da Primeira Fase em português, espanhol ou em inglês.

As provas realizadas pelos(as) candidatos(as) passarão por avaliação antiplágio.

É responsabilidade do(a) candidato(a) garantir equipamento e conexão à internet suficiente e estável. O PROESA **não** se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica e de conexão que impossibilitem a realização da prova.

A lista de aprovados(as) para a 2ª Fase será divulgada na provável data de **25 de novembro de 2025** no site do PROESA (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo-mestrado>). A nota mínima para aprovação é 6 (seis).

5.2. Segunda Fase - Eliminatória e Classificatória

No período de **28 de novembro até às 23h59 do dia 01 de dezembro de 2025**, os(as) candidatos(as) habilitados(as) na primeira fase deverão enviar digitalizados, por e-mail (ppg.proesa.ee@usp.br), ao Serviço de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da USP:

- a) Carta de Apresentação Pessoal contendo: dados pessoais, profissionais e acadêmicos; motivação para o Curso; contribuição para o Programa e expectativas.
- b) *Curriculum vitae*, conforme modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) poderão criar o Currículo Lattes, por meio do endereço <http://lattes.cnpq.br>, escolhendo a opção “Cadastrar novo currículo”, que oferece opções de preenchimento em inglês ou espanhol.
- c) Cópia dos documentos comprobatórios referentes ao *curriculum vitae*. **Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados em arquivo único, na ordem em que são descritos no *curriculum vitae*.**
- d) Prova de proficiência em língua inglesa, conforme disposto no **item 6**.
- e) Diploma de Graduação, frente e verso, **ou** de Certificado de Conclusão com a data de outorga do grau obtido em Instituição reconhecida pelo MEC. Para Diplomas obtidos em instituições estrangeiras, é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente o Diploma apostilado ou com o selo consular do Consulado do Brasil no país onde o Diploma foi expedido. Excepcionalmente, **os(as) candidatos(as)** poderão entregar o Termo de compromisso de apresentação do Diploma de Graduação ou do Certificado com a data de outorga do grau obtido em Instituição reconhecida pelo MEC até o ato da matrícula (**item 9.3**). Modelo disponível no site do PROESA (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo-mestrado>).
- f) Sumário Executivo com, no mínimo 3 e, no máximo, 5 páginas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens direita e inferior com 2 cm e superior e esquerda com 3 cm, contendo: título, nome do(a) candidato(a), resumo e descrição da proposta de pesquisa. O Sumário Executivo deve apresentar os elementos importantes de uma proposta de pesquisa discorrendo resumidamente sobre o estado da arte e apresentando uma problematização na direção da justificativa do estudo, destacando sua relevância, contribuição científica e social e potencial de aplicabilidade prática. Deve explicitar o apoio necessário para a realização e conclusão da pesquisa em um prazo potencial de até 24 meses.

5.2.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) por uma Comissão indicada pela Comissão Coordenadora do PROESA, quanto ao:

- *Curriculum vitae* com prova de arguição oral (nota de 0 a 10). Peso 4 (quatro).
- Sumário Executivo com prova de e arguição oral (nota de 0 a 10) Peso 6 (seis).

As arguições mencionadas acima serão realizadas de modo remoto (via Google Meet), **entre os dias 08 e 12 de dezembro de 2025**. Os(as) candidatos(as) receberão orientações sobre o acesso, bem como o dia e horário, via e-mail do PROESA.

5.2.2. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação - pontuação de 0 (zero) a 10 (dez):

5.2.2.1 5.2.1.1 Análise de *curriculum vitae*. Peso 4 (quatro). Serão avaliados os seguintes itens em relação a:

- Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização/Residência) (até 1,5)
- Experiência em Iniciação Científica (IC) com ou sem Bolsa (até 1,0)
- Participação em Grupo de Pesquisa - mínimo de seis meses (até 1,0)
- Experiência clínica na área de atuação - mínimo de 6 meses (até 1,5)
- Experiência de Ensino (até 1,0)
 - a. Ensino médio
 - b. Ensino na graduação
 - c. Cursos / treinamentos ministrados (mínimo de 20 horas)
- Trabalhos Publicados (até 2,5)
 - a. Artigo publicado em periódico com JCR maior ou igual 1,5
 - b. Artigo publicado em periódico com JCR ~~maior~~ entre 1,0 a 1,4
 - c. Artigo publicado em periódico com JCR ~~maior~~ entre 0,1 a 0,9
 - d. Artigo publicado em periódico sem JCR
 - e. Artigo aceito para publicação em periódico internacional
 - f. ~~Trabalho completo em anais internacionais~~
 - g. Trabalho completo publicado em anais internacionais
 - h. Resumo publicado em anais internacionais
 - i. Artigo aceito para publicação em periódico nacional
 - j. Trabalho completo publicado em anais nacionais
 - k. Resumo publicado em anais nacionais
 - l. Livro publicado com ISBN
 - m. Capítulo de livro publicado em obra com ISBN
 - n. Manual técnico
 - o. Patente ou Registro de Propriedade Intelectual
 - p. Outras formas de divulgação/comunicação científica
- Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos (até 1,0)
 - a. Internacional
 - b. Nacional
- Premiação de trabalho científico (até 0,5)

5.2.2.2 5.2.1.2 Avaliação do Sumário Executivo. Peso 6 (seis). **Serão analisados:** estado da arte, problematização e justificativa do estudo, relevância, contribuição científica e social, potencial de aplicabilidade na prática profissional e exequibilidade. **Serão consideradas as seguintes pontuações:** estado da arte (até 2,0); problematização e justificativa do estudo (até 2,5); relevância, contribuição

científica e social (até 2,5); potencial de aplicabilidade na prática profissional (até 2,0); e exequibilidade (até 1,0).

6. Proficiência em língua estrangeira

6.1. A proficiência em língua inglesa será comprovada por certificado de aprovação do exame, com validade de dois anos, contados entre a data de sua realização e o primeiro dia do período de entrega do Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa (**28 de novembro a 01 de dezembro de 2025**), nas seguintes Instituições:

- 6.1.1.** Na União Cultural (*Reading Comprehension* - B1), em cuja porcentagem mínima de acerto exigida é de 50%.
- 6.1.2.** No Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver resultado **Suficiente** para o Mestrado. Clique no seguinte link para acessar os exames programados para a EEUSP: <https://www.ee.usp.br/exames-de-proficiencia-em-ingles/>
- 6.1.3.** TOEFL® - *Test of English as a Foreign Language™, Internet Based Test* – IBT (eletrônico), cuja pontuação mínima de acerto exigida é de 60 pontos.
- 6.1.4.** TOEFL® - *Test of English as a Foreign Language™, Institutional Testing Program* - ITP (eletrônico), cuja pontuação mínima de acerto exigida é de 339 pontos.
- 6.1.5.** TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes*) da área de Biológicas/Saúde, cuja porcentagem mínima de acerto exigida é de 50%.
- 6.1.6.** *EF SET – 50 MIN* (<https://www.efset.org>), cuja pontuação mínima de acerto exigida é de 41 pontos.

6.2. Poderá haver bonificação de 20% na nota, se necessário para a habilitação, para os(as) candidatos(as) que se inscreveram para as vagas reservadas para Ações Afirmativas.

7. Resultado Final

- 7.1.** A nota mínima para aprovação é 7 (sete), nos itens da avaliação (*curriculum vitae* e sumário executivo);
- 7.2.** A lista dos(as) selecionados(as) será divulgada na provável data de **16 de dezembro de 2025**, por meio do site do PROESA (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo-mestrado>).
- 7.3.** Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente:
 - 7.3.1.** Maior nota no currículo.
 - 7.3.2.** Maior idade, considerando dia, mês e ano

8. Dos Recursos

- 8.1.** Há possibilidade do(a) candidato(a) recorrer contra resultados referentes a este processo seletivo, em qualquer uma das fases, devendo o(a) interessado(a) interpor recurso no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado a partir da respectiva data de divulgação.
- 8.2.** O recurso deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto, devendo ser fundamentado com as razões que possam justificar nova análise, tomando por base as normas constantes neste edital.

9. Matrícula

- 9.1.** A matrícula deverá ser efetuada em duas etapas, conforme disposto nos **itens 9.3 e 9.4**.
- 9.2.** Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) somente podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil, sendo que o prazo de apresentação deste último é o mesmo prazo para a realização da **2ª Etapa da matrícula**.
- 9.3.** No período de **14 a 16 de janeiro de 2026**, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar por e-mail (ppg.proesa.ee@usp.br) os seguintes documentos, configurando a **1ª Etapa da matrícula** prevista na [Resolução CoPGr nº 8524](#):
- 9.3.1.** Requerimento de matrícula preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) selecionado(a) ~~e pelo(a) orientador(a)~~, disponível no site do PROESA (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo-mestrado>).
- 9.3.2.** Planejamento das atividades a serem desenvolvidas no primeiro semestre do curso, disponível no site do PROESA (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo-mestrado>).
- 9.3.3.** Termo de compromisso assinado pelo(a) candidato(a) selecionado(a), disponível no site do PROESA (<https://www.ee.usp.br/proesa/processo-seletivo-mestrado>).
- 9.3.4.** Digitalização em “PDF” dos seguintes documentos:
- RG (Registro Geral) ou a CNI (Carteira de Identidade Nacional) para brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e, para os(as) estrangeiros(as), o Passaporte ou o Registro Nacional Migratório (RNM). Não serão aceitas a CNH (Carteira Nacional de Habilitação), carteira do conselho de classe etc.
 - CPF (Cadastro de Pessoa Física) para brasileiros(as). Para estrangeiros(as), caso já o tenha.
 - Certidão de nascimento ou casamento.
 - Prova de quitação com o serviço militar, somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino.

- e. Título de eleitor, somente para brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as).
- f. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de **Graduação**, frente e verso, conforme **item 3.5** deste Edital.
- g. Histórico Escolar do Curso de **Graduação**.
- h. **Somente para estrangeiros(as)**, podendo ser apresentado no prazo para a realização da **2ª Etapa da matrícula**:
 - h.1. Visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.
 - h.2. RNM (Registro Nacional Migratório).

9.4. A 2ª Etapa da matrícula (presencial), nos termos da [Resolução CoPGr nº 8524](#), consiste na apresentação da documentação original encaminhada na etapa anterior, pelo(a) aluno(a) ou por seu(sua) procurador(a), em prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos (contados da 1ª Etapa da matrícula), no Serviço de Pós-Graduação da EEUSP, quando será confirmada a matrícula do(a) aluno(a).

10. Cronograma (sujeito a alteração) do processo seletivo para ingresso no Mestrado

Etapa	Data/período
Inscrições	22/10 a 03/11/2025
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	22 a 29/10/2025
Resultado do pedido de isenção da taxa	31/10/2025
Último dia para pagamento do boleto bancário	03/11/2025
Heteroidentificação (resultado da etapa fotográfica)	06/11/2025
Heteroidentificação (resultado da etapa virtual)	07/11/2025
Heteroidentificação (resultado da etapa recursal)	12/11/2025
1ª fase - Prova	13/11/2025
Divulgação do resultado da 1ª fase	25/11/2025
2ª fase - Entrega de documentos	28/11 a 01/12/2025
2ª fase - Arguições	08 a 12/12/2025
Resultado Final	16/12/2025
Matrícula - 1ª Etapa	14 a 16/01/2026
Matrícula - 2ª Etapa	Até 90 dias após 16/01/2026

11. Disciplinas obrigatórias para o curso de Mestrado

O(A) aluno(a) de Mestrado deverá integralizar 20 (vinte) em disciplinas (14 créditos em disciplinas obrigatórias componentes da trilha formativa conforme matriz curricular e, o restante, em disciplinas optativas e eletivas de livre escolha). As disciplinas obrigatórias são:

- Boas Práticas Científicas e Ciência Aberta (2 créditos)
- Método quantitativo de pesquisa (6 créditos)
- ENC5864 - Estatística aplicada à saúde (6 créditos)

12. Possibilidade de mudança de nível de Mestrado para Doutorado Direto

A partir da aprovação no Exame de Qualificação, e por indicação da Comissão Examinadora em relatório sobre análise de mérito, o(a) aluno(a) poderá solicitar a mudança de curso de Mestrado para Doutorado Direto com a anuência do(a) orientador(a).

Para estar habilitado(a) a solicitar a mudança para o curso de Doutorado Direto, o(a) aluno(a) deverá já ter sido aprovado(a) nos primeiros 11 (onze) meses do curso nas **disciplinas obrigatórias citadas anteriormente** que compõem a trilha formativa:

Deverá também atender integralmente aos critérios do item **VIII - TRANSFERÊNCIA DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO OU DE CURSO** do Regulamento do PROESA ([Resolução CoPGr 8866/2025](#)).

Para a indicação da mudança de curso, será considerado o desempenho do(a) candidato no Exame de Qualificação que tem como objetivo avaliar a maturidade científica do aluno, o conhecimento do estudante sobre o tema, evidenciado pela revisão de literatura, capacidade de reflexão e defesa do projeto, assim como a relevância, adequação do delineamento ao método selecionado e viabilidade do estudo. Também será avaliado o desempenho acadêmico, por meio de análise do histórico escolar do(a) aluno(a) (incluindo aprovações nas disciplinas obrigatórias que compõem a trilha formativa) e do seu engajamento nas demais atividades de pós-graduação.

13. Disposições Finais

- 13.1.** O PROESA não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.
- 13.2.** Nenhum resultado será fornecido por telefone.
- 13.3.** A CC-PROESA deverá elaborar um relatório final deste Processo Seletivo que será encaminhado à CPG para homologação.
- 13.4.** Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara que conhece e concorda com os termos estabelecidos neste edital.
- 13.5.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento dos requisitos constantes neste edital e a veracidade das informações prestadas para o processo seletivo.
- 13.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CC-PROESA.

Comissão de Pós-Graduação, 16 de outubro de 2025.